



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL
DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ E A
EMPRESA RCP COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Extremoz, através da Câmara Municipal de Extremoz/RN, CNPJ-MF Nº 12.640.728/0001-67, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sra. Damares de Sales, brasileira, casada, empresária, residente a Rua Monte Horebe, 234, Parque das Jaqueiras - Extremoz/RN portador da cédula de identidade nº. 001.195.916, inscrita no CPF nº 369.836.674-68 e do outro lado RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.031.958/0001-69, com sede na RUA José Peixoto, nº 2000, Emaús - Parnamirim/RN, CEP 59.148-220, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, inscrito sob CPF/MF nº 066.375.594-82, residente na rua Açu, 387 Bl A1 Ap.1201 - Natal/RN, CEP 59.020-110, têm justo e contratado o seguinte:

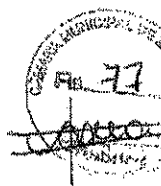
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA.

01	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. DRAGÃO, YPÊ, BRILUX COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR. FRASCO 01 LITRO.	UN	150
02	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. GALÃO DE 05 LITROS.	UN	10
03	ÁLCOOL EM GEL - ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO 500ML.	UN	120
04	ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRASCO DE ALUMÍNIO TIPO AEROSOL 360ML, DUPLA AÇÃO (PARA NEUTRALIZAR ODORES E PERFUMAR O AMBIENTE), FRAGRÂNCIA LAVANDA, TALCO, CITRUS, TIPO GLADE, AIR WICK, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	08
05	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNIO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. GALÃO 01 LITROS.	UN	150
06	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 500ML.	UN	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



08	ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE/AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM	UN	50
09	LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX - CONFECCIONADA EM NEOPRENE E LÁTEX NATURAL ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, 0,70MM DE ESPESSURA, 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.	PARES	05
10	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM COLETORA E CABO LONGO - DIMENSÕES: 29 X 28 X 10,5 CM. - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 0,90CM. PÁ PARA LIXO NO MODELO COLETORA, IDEAL PARA A LIMPEZA DOMÉSTICA OU CORPORATIVA NO DIA A DIA TIPO POP, CONDOR, NOVIÇA, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	2
11	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO PODERÁ ESFAPERLAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCAM IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES, DIMENSÕES 9CM X 200M	PCT	20
12	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES. FARDO COM 05 PACOTES	PCT	100
13	PAPEL TOALHA MULTIUSO - PACOTE COM 2 UN COM 60 FOLHAS E CADA FOLHA MEDE 19X22CM. TIPO SNOB, SOCIAL, KITCHEN COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	30
14	PULVERIZADOR MANUAL - PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UN	5
15	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - 05 UNIDADES DE 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMATO RETANGULAR - TIPO MINUANO, YPÊ COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	5
16	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, VERDE OU ROSA ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL, GALÃO DE 05 LITROS. TIPO BIC, 3M, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UND	10
17	SACO PARA LIXO - SUPER REFORÇADO 100 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
18	SACO PARA LIXO - SUPER REFORÇADO 60 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
19	SACO PARA LIXO - SUPER REFORÇADO 40 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6
20	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE MEDINDO 30CM X 10CM, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO. TIPO CONDOR, SANILUX, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	4
21	VASSOURA MULTIUSO - RECOMENDADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; DESIGN E CORES QUE AGRAVAM; CERDAS EM PET 100% RECICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA; CERDAS COM 11CM DE ALTURA; POSSUI ABERTURA PARA PENDURAR EM SUPORTE PARA VASSOURA TIPO POP, CONDOR, NOVIÇA, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	3
22	COPO DESCARTÁVEL - PS BRANCO 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 2.500 COPOS COR BRANCO MODELO PLÁSTICO, TIPO KEROCOPO, CRISTALCOPO E COPOSUL, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	CX	4
23	COPO DESCARTÁVEL - PS BRANCO 150ML PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 2.500 COPOS COR BRANCO MODELO PLÁSTICO, TIPO KEROCOPO, CRISTALCOPO E COPOSUL, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	CX	12
24	RODO MULTIUSO - DUPLO 60CM COM BORRACHA DUPLA COM CABO NO TAMANHO DE 1,20CM DE ALTURA.	UN	2
25	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - CADA PASTILHA DURA ATÉ 130 DESCARGAS, SEM ENTUPIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA COM 3 UNIDADES.	UN	20
26	PANO DE PIA - PARA LIMPAR, LAVAR E ENXUGAR PIAS, FOGÕES, GELADEIRAS, VIDROS, LOUÇAS, FÓRMICAS E AZULEJOS. POSSUI MAIOR PODER DE ABSORÇÃO QUE OS PANOS COMUNS.	UN	6
27	FLANELA BRANCA - IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E OBJETOS. APROXIMADAMENTE 90% ALGODÃO.	UN	10
28	PANO DE PRATO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA: 30 X 70 CM	UN	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



29	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 X 20 CM, NA COR BRANCA, PAPEL 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA. CADA PACOTE CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES.	UN	15
30	PANO DE CHÃO - AFLANELADO CRU 40CM X 68CM - COM 3 UNIDADES	UN	5
31	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML COM FRAGRÂNCIA LAVANDA 200 ML TIPO POLIFLOR, DESTAC COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	40
32	ÓLEO DE PEROLA - 100ML, FORMATO LÍQUIDA, EMBALAGEM EM GARRADA TIPO KING COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	12
33	LIMPA VIDROS - CONCENTRADO COM GATILHO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO/ FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTIESTÁTICA PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES.	UN	5
34	NAFTALINA - PTE 50G TIPO SANILAR, SANILUX COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	10
35	INSETICIDA AEROSSOL - AÇÃO TOTAL, QUANTIDADE: 450 ML/361G. A BASE DE ÁGUA. SBP, BAYGON COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	5
36	ESPONJA DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DA BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM: 8 UNIDADES DE 60G PESO APROX: 70 GRAMAS DIMENSÕES: A X L X P EM CM/ 4,5 X 15 X 15, SIMILAR A BOMBRI.	UN	5
37	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PREMIUM, TRANSLUCÍDO, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UN	2
38	MOP COM 1 BALDE COM ALÇA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE E 1 REFIL DE MICROFIBRA	UN	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Extremoz/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

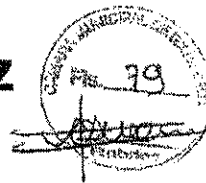
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de maio de 2022, extinguindo-se em 23 de maio de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

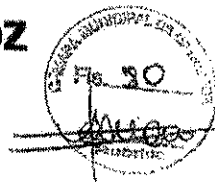
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 10.606,15 (dez mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2001 (Manutenção das Atividades da Câmara), Classificação econômica 339039 (Outros serviços pessoa jurídica), Subelemento 339039.78 (Serviços de terceiros PJ, com Limpeza Geral), no valor de R\$ 10.606,15 (dez mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

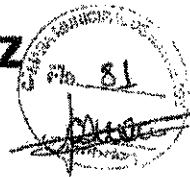
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de EXTREMOZ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidência de Sala
Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 - Centro - Fone(84) - 3279-2351 - C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmdextremoz@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

EXTREMOZ/RN, em 24 de maio de 2022


DAMARES DE SALES
PRESIDENTE
CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67
CONTRATANTE


RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ nº 28.031.958/0001-69
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____